

PORTARIA N.º 264/2017

EMENTA: Dispõe sobre a designação da Comissão de Julgamento, Chamada Pública para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e destinados ao PENAE, e suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 79, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Julgamento, Chamada Pública para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e destinados ao PENAE, bem como acompanhar a execução de respectivos contratos, competindo-lhes receber, examinar e avaliar todos os procedimentos relativos e execução de contratos firmados no exercício 2017:

ENIA JULYANE VAZ SILVA
Membro da comissão julgadora
Matricula: 9003182
CPF: 044.116.864-73

ELANEA ALBUQUERQUE DA COSTA LIMA
Membro da comissão julgadora e responsável pelo cadastro
Matricula: 9003868
CPF: 029.424.894-30

ANTONIO FERNADES DA SILVA
Membro da comissão julgadora
Matricula: 9004149
CPF: 066.812.125-49

Art. 2º. A comissão atestará e emitirá atestado do recebimento provisório e/ou definitivo das palmas, caberá aos membros anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas a execução do(s) contrato(s).

Art. 3º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo recebimento de produtos fora dos padrões estabelecidos no edital específico e registrado no(s) contrato(s).

Antonio José de Souza
Prefeito

Art. 4º. A comissão é responsável pelos procedimentos Administrativo que trata esta portaria pelo período de 12 meses.

Art. 5º. A comissão apresentara cópia de toda a documentação produzida ao Controle interno, e deverá informar aos setores de controle e fiscalização internos do Município, possíveis irregularidades verificadas e não sanadas no momento do recebimento e da execução do(s) contrato(s) para as devidas providências pela Autoridade Superior.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2017.


ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO

CERTIDÃO	
Certifico, que o (a) presente _____, foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data lati (PE), ____ / ____ / ____.	
 Secretário (a) de Administração	